



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-2

PROJETO DE LEI Nº CM 031/2016

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), destinados a suplementação de dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01- Poder Legislativo

01.01 – Poder Legislativo

01.01.01 – Corpo Legislativo

01.01.01.01.031.0001.2001 Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de despesa	Ficha	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	6	Material de consumo	R\$ 7.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

01- Poder Legislativo

01.01 – Poder Legislativo

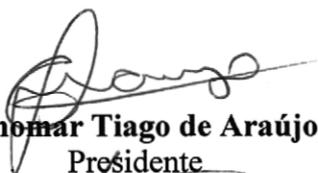
01.01.01 – Corpo Legislativo

01.01.01.01.031.0001.2001 Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de despesa	Ficha	Descrição	Valor
3.3.90.14.00	5	Diárias Civil	R\$ 7.000,00

Art. 3º - Fica autorizado junto ao Departamento de Contabilidade, proceder revisões no PPA, LDO e LOA, visando as adequações necessárias ao atendimento da LC nº 101/2000 (LRF), Lei nº 4.320/1964 (Lei de Contabilidade Pública) e normas do SICOM-Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Carneirinho-MG, 18 de novembro de 2016.


Genomar Tiago de Araújo
Presidente


Aparecido Inácio Gonçalves
Vice-Presidente


Sirvaldo Socorro de Toledo
1.º Secretário


Joaquim Madalena Severino de Almeida
2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-2

JUSTIFICATIVA

Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Lei nº 31/2016 que “**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**”, com a finalidade de suplementar a dotação de material de consumo.

Considerando que compete à Mesa, dentre outras atribuições, elaborar e expedir, mediante ato, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-las, quando necessário, conforme rege o art.45 da LOM, e para que o instrumento produza efeitos interno é que apresentamos o presente projeto de resolução.

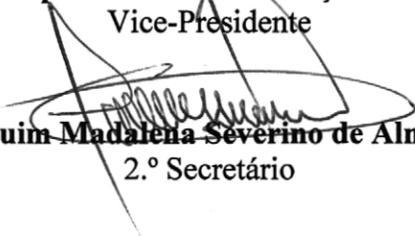
Como é de conhecimento dos senhores vereadores a necessidade do orçamento para esta Casa de Leis, solicitamos que os Nobres Edis apreciem e aprovem o projeto.

Carneirinho-MG, 18 de novembro de 2016.


Genomar Tiago de Araújo
Presidente


Sirvaldo Socorro de Toledo
1.º Secretário


Aparecido Inácio Gonçalves
Vice-Presidente


Joaquim Madalena Severino de Almeida
2.º Secretário